

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Wednesday, 2 de August de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1128/2017 - 1 Pág(s)

Republicação por Incorreção

DECRETO MUNICIPAL N.º 251/2017

01 de agosto de 2017

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, 26 de dezembro de 2016;

DECRETA

- Art. 1º Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Compras, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Nova Londrina, MARIO PILEGI JUNIOR, portador do CI/RG nº 3.758.236-0 SP/PR, com os vencimentos do nível CC-02, da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, de 26/12/2016.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Wednesday, 2 de August de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1128/2017 - 2 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL N.º 253/2017

02 de agosto de 2017

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, 26 de dezembro de 2016;

DECRETA

- Art. 1º Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Chefe da Divisão de Licitações, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Nova Londrina, AVELINO ALCIONE COLLA, portador do CI/RG nº 4.579.899-2 SP/PR, com os vencimentos do nível CC-02, da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, de 26/12/2016.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Wednesday, 2 de August de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1128/2017 - 3 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2017

De 02 de Agosto de 2017.

<u>SÚMULA:</u>- DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EMPENHADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2008, 2009, 2011, 2012 E 2013 NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro na Lei Federal nº 4.230/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.846/2016 e na Portaria nº 840/2016 da Secretária do Tesouro Nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, os restos a pagar processados referentes aos empenhos dos exercícios financeiros de 2008, 2009, 2011, 2012 e 2013 na unidade orçamentária: Fundo de Previdência Municipal, os quais são discriminados abaixo:

10000:- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. P. DO MUN. N LONDRINA

10001:- FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
Número de empenho	Data	Credor	Valor inscrito em restos a pagar
56/2008	01/01/2008	INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	99,25
58/2008	01/01/2008	PROVEDOR NOVA LONDRINA LTDA	0,01
59/2008	01/01/2008	INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	2.534,00
61/2008	01/01/2008	PROVEDOR NOVA LONDRINA LTDA	276,74
67/2008	01/01/2008	INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	1.200,00
74/2008	01/01/2008	INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	2.185,00
85/2008	01/01/2008	INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	3.792,26
47/2009	27/07/2009	INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	45,00
82/2011	30/11/2011	INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	1.911,54
14/2012	10/07/2012	WAGNER COSTA - GRAFICA E EDITORA	40,00
29/2013	23/12/2013	INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	12.876,97
34/2013	30/12/2013	INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	116,80
			TOTAL 25.077,57

- **Art. 2º** Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
- **Art. 3º** Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE AGOSTO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT — BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Wednesday, 2 de August de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1128/2017 - 4 Pág(s)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 093/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 093/2017.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 2.520/ 2013

Decreto Municipal nº 049/2017

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017

Valor Mensal:

R\$ 2.135,64 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

CONTRATADO: JOSIANE MEDEIROS

Objeto: Prestação de atividades de EDUCADOR INFANTIL TEMPORARIO, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 01/08/2017 A 31/07/2018.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 01/08/2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

JOSIANE MEDEIROS

Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Wednesday, 2 de August de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1128/2017 - 5 Pág(s)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 094/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 094/2017.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 2.520/ 2013 **Decreto Municipal n°** 049/ 2017 Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017

Valor Mensal:

R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA CONTRATADO: BENEDITA MARTINS DA COSTA OLIVEIRA

Objeto: Prestação de atividades de SERVENTE TEMPORARIO, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 01/08/2017 A 31/07/2018.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 01/08/2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

BENEDITA MARTINS DA COSTA OLIVEIRA

Contratado

